

Número do Documento [2798104](#)

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

Dispõe sobre a utilização do Saldo SIGTV – GND 3

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião no dia 21 de setembro de 2023.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A utilização dos saldos existentes da SIGTV, na conta-corrente nº 28.561-7 – Banco do Brasil – Agência: 008-6, no valor de R\$ 56.887,26 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta sete reais e vinte seis centavos), provenientes dos recursos Fundo a Fundo – Fundo Nacional de Assistência Social para compra de 10(dez) computadores para as Unidades da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE